

REVOGADA pela Resolução COUNI-UEMS N° 578, de 22/12/2020

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 566, de 18 de dezembro de 2019.

Corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2020.

~~O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,~~

~~CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º, da Resolução COUNI-UEMS n° 409, de 28 de junho de 2013, que determina que o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV) e;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro para recebimento em fevereiro de 2020, e que não haverá reunião do Conselho Universitário em tempo hábil para aprovação;~~

R E S O L V E “ad referendum”:

~~Art. 1º Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$ 517,54 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 548,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2020, estendendo-se aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana — CERA — redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto n° 10.256, de 15 de fevereiro de 2001 e com base na decisão proferida no processo administrativo n° 29/500536/2018.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.~~

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS N° 566, de 18/12/2019)

~~Art. 3º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS nº 543, de 26 de março de 2019 e as disposições em contrário.~~

~~Dourados, 18 de dezembro de 2019.~~

~~**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor UEMS~~